

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 26.923.748/0001-50 com sede administrativa na Avenida José Venâncio Ribeiro, Nº 13, no Setor Central, CEP 75.550-000, em Inaciolândia/GO, no município de Inaciolândia, neste ato representada por seu presidente, a Sra. **Bruna Silva Borges**, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 020.722.051-40 aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LEONARDO TAVARES DA LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 46.657.153/0001-07, sediada à Av. A, n 245, Jardim Boa Vista, CEP 76.450-000, Minaçu-GO, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Tavares Da Luz**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n. **060.141.961-88**, tem entre si justo e contratado o presente termo consubstanciado no Processo de Contratação n. **2023015822/2023**, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal n. 14.133/2021 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, Alínea “C” da Lei Federal n. 14.133/2021 e todos os atos produzidos no Processo de Contratação n. **2023015822/2023**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

No exercício da obtenção de preços e condições mais vantajosas a administração pública e tratando-se este objeto de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, não se ergue óbices ao pretendido neste



termo, haja vista a necessidade dos serviços e a a previsão legal e a também previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, inerente ao Contrato Administrativo n. **001/2023**, a **Prorrogação** da Contratação de serviço de Assessoria Jurídica com a finalidade de prestação de serviços jurídicos ao Poder Legislativo de Inaciolândia. O objeto compreende a orientação e elaboração de atos administrativos, tais como: atos de pessoal (Admissão, demissão, exoneração, acompanhamento de pad, concurso público, progressões, licenças, alteração de estrutura administrativa, plano de carreira e requerimento de benefícios em geral); Pareceres e orientações em processos licitatórios e de contratação direta; suporte jurídico no âmbito do sistema de controle interno; Acompanhamento dos Processos pertinentes a Câmara Municipal e ao Gestor junto ao Tribunal de Contas dos Municípios Goianos e orientação quanto as normativas e entendimentos do TCMGO, englobando verificação de publicação no Diário Oficial do TCM e a elaboração de consultas na forma do regimento interno do TCMGO, com descrição específica do objeto em cláusula do Contrato Administrativo, que passará a vigorar, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, da seguinte forma:

- A vigência do contrato será até o dia **31/12/2024**;

Novas Ideias Transformam a Sociedade

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo de Aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. As demais cláusulas contratuais ficam inalteradas.

Av. Jose Venâncio Ribeiro, 13 - Centro, Inaciolândia - GO, 75550-000

(64) 3435-1202 | 3435-1401 - camaradeinaciolandia.go.gov.br

Digitally Signed by GIULIA DALVA PAULA RIBEIRO:02287724192-AC ONLINE RFB v5

Date: 05/12/2023 08:57:57

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 2 de 3



E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Inaciolândia, **30** de novembro de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DE INACIOLÂNDIA
Bruna Silva Borges
Presidente da Câmara de Vereadores
CONTRATANTE



LEONARDO TAVARES DA LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ - 46.657.153/0001-07
Leonardo Tavares Da Luz
CONTRATADA

Novas Ideias Transformam a Sociedade